



**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 37, de 02 de dezembro de 2016**

*Dispõe sobre a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Comércio para conclusão de Turma e emissão de diplomas do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima.*

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 40/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Autorização do Curso Técnico em Comércio para conclusão de Turma e emissão de diplomas do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima.

**Art. 2º** A presente Renovação de Autorização destina-se especificamente à diplomação dos alunos remanescentes do curso de que trata o Parecer CEE/RR Nº 40/16, integrante do Processo CEE/RR nº 39/16, ficando convalidados os atos até aqui praticados.

**Art. 3º** O Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho Lima, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. MSc. Ilma de Araújo Xaud**  
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.  
PUBLICADO NO D.O.E Nº 2911  
EM 28/12/16

HOMOLOGO

21/12/16

**EMANUEL ALVES DE MOURA**  
Secretário de Estado de Educação e Desporto/SEED/R  
Decreto nº 887-P de 17/08/2016